



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 20 de julho de 2009. DODF Nº 139, terça-feira, 21 de julho de 2009. PÁGINA 41
PORTARIA Nº 265, DE 17 DE JULHO DE 2009. DODF Nº 140, quarta-feira, 22 de julho de 2009. PÁGINA 7

Parecer nº 147/2009-CEDF

Processo nº 410.001998/2007

Interessado: **Cresça – Centro de Realização Criadora**

- Credencia o Cresça – Centro de Realização Criadora, no período de 9/11/2006 a 31/12/2011.
- Aprova a Proposta Pedagógica e autoriza o funcionamento para a Educação Infantil – creche e pré-escola e para o Ensino Fundamental bem como as matrizes curriculares para oferta do ensino fundamental de duração de 9 (nove) anos, com implantação gradativa a partir de 2007, e de duração de 8 (oito) anos – em extinção progressiva também a partir daquele ano.
- Alerta a instituição educacional quanto à observância dos prazos regulamentares para credenciamento e das disposições da Resolução nº 1/2009-CEDF no que diz respeito ao registro e à expedição dos documentos escolares.

HISTÓRICO: O Cresça – Centro de Realização Criadora, localizado no Setor de Edifícios Públicos Sul – SEUP Entrequadras 703/903 Sul, Conjunto C – Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Cresça – Centro de Realização criadora LTDA, protocolou o presente processo, em 26 de abril de 2007, solicitando: *“o credenciamento da referida instituição; aprovação do Regimento Escolar; autorização para oferta da Educação Infantil, creche e pré-escola; autorização para oferta do ensino fundamental de nove anos de duração, implantado concomitantemente, a partir de 2007, com a extinção progressiva do de oito anos de duração; e aprovação das respectivas matrizes curriculares”*.

ANÁLISE – O processo foi instruído de acordo com a Resolução nº 1/2005-CEDF, então em vigor, constando dos autos a documentação pertinente, nada estando em confronto com as novas normas instituídas pela Resolução 1/2009-CEDF.

O Relatório de Inspeção – Credenciamento, elaborado em 5/3/2008, pela então Gerência de Orientação e Assistência da extinta SUBIP, fls. 157/167, indicou diligências, fls. 179/180, as quais foram atendidas pela instituição, exceto pela apresentação do Alvará de Funcionamento, o que motivou notificação à Instituição, fl. 259, para a qual o Cresça apresentou Alvará Provisório, fl. 264, justificando, fl. 262:

“Desde 1976 a escola existe e vem funcionando com alvarás provisórios, uma vez que a mesma ocupa parte do terreno do Instituto Histórico e Geográfico, que é uma entidade sem fins lucrativos. O Cresça sempre cumpriu com suas obrigações contratuais (...). Entretanto, o Alvará definitivo tem nos sido negado em função do próprio Instituto não tê-lo também. Ao que tudo indica O Instituto Histórico e Geográfico, que funciona como um Museu da História de Brasília, ainda não terminou a sua construção. Assim sendo, a RA-1 – Administração Regional de Brasília, compreendendo a necessidade e a importância desde Estabelecimento de Ensino, tem renovado o alvará anualmente”.

O Regimento Escolar, depois de diligenciadas correções (fls. 195/227), está coerente com a Proposta Pedagógica de igual forma reapresentada (fls. 228/254), contemplando os requerimentos legais cabíveis à oferta proposta: Educação Infantil e Ensino Fundamental, cabendo sua posterior aprovação à SEDF, por ato específico.



A Proposta Pedagógica (fls. 228/254) contempla a Educação Infantil – creche e pré-escola, crianças de 2 a 5 anos, e o ensino fundamental, com oferta concomitante do de duração de oito com o de nove anos, respectivamente em extinção e implantação gradativa, desde 2007, estando em conformidade às normas pertinentes.

No que diz respeito aos fundamentos norteadores da sua prática educativa, o Cresça entende que seu *“mais importante princípio norteador é a valorização do indivíduo como ser livre, ativo e social”*, e, ainda, *“que a verdadeira educação é aquela que contribui para o desenvolvimento da inteligência e para a formação da responsabilidade, do autoconceito positivo, do pensamento crítico, da interdependência, do exercício da autonomia, do espírito cooperativo, do sentimento de solidariedade”* (fl. 232).

O Cresça propõe como objetivos institucionais para sua oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental, fl. 233:

- I. *“desenvolver integralmente o aluno em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social;*
- II. *Desenvolver a capacidade de aprendizagem do aluno, com vistas à aquisição de conhecimentos e habilidades e à formação de atitudes e valores;*
- III. *Oferecer condições favoráveis à adaptação da criança à escola e ao meio;*
- IV. *Promover pesquisas científicas, estudos na área da Educação;*
- V. *Aprimorar o educando como pessoa humana;*
- VI. *Patrocinar e promover cursos, conferências e seminários;*
- VII. *Dar apoio ao ensino, em todos os níveis e graus, para o aperfeiçoamento da educação;*
- VIII. *Cooperar com os órgãos públicos na solução dos problemas da educação;*
- IX. *Assegurar a assistência educacional a estudantes com deficiência física e/ou dificuldades de aprendizagem e a alunos carentes.*
- X. *Preparar o aluno para o mundo do trabalho e para a cidadania”.*

O *“método de ensino adotado é o NATURAL”*, fl. 240, e a avaliação proposta como processo, fls. 244/245.

A Matriz Curricular do ensino fundamental, com duração de nove anos (fl. 254), operacionalizada desde o ano letivo de 2007, em convivência com a matriz curricular do ensino fundamental com duração de oito anos (fl. 255), contempla a carga horária anual e os componentes curriculares obrigatórios.

CONCLUSÃO: Considerando o exposto e o que consta do Processo nº 410.001998/2007, o Parecer é por:

- a) credenciar o Cresça – Centro de Realização Criadora, localizado no Setor de Edifícios Públicos Sul – SEUP Entrepradras 703/903 Sul, Conjunto C – Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Cresça – Centro de Realização Criadora LTDA, no período de 9/11/2006 a 31/12/2011;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica e autorizar o funcionamento para a Educação Infantil – creche e pré-escola, e para o Ensino Fundamental, bem como as anexas matrizes curriculares para oferta do ensino fundamental de duração de 9 (nove) anos, com implantação gradativa a partir de 2007, e de duração de 8 (oito) anos – em extinção progressiva também a partir daquele ano;



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- c) alertar a instituição educacional quanto à observância dos prazos regulamentares para credenciamento e das disposições da Resolução nº 1/2009-CEDF no que diz respeito ao registro e à expedição dos documentos escolares.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 9 de julho de 2009

SOLANGE M. F. GOMES PAIVA CASTRO
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 9/7/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 147/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CRESÇA – Centro de Realização Criadora**Curso:** Ensino Fundamental de 9 anos**Módulo:** 40 semanas**Turno:** Diurno**Regime:** Seriado Anual

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte									
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE AULAS POR SEMANA		20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS DE EFETIVO TRABALHO ESCOLAR ANUAL		800	800	800	800	800	833h20	833h20	833h20	833h20

OBSERVAÇÕES:

- A Duração do módulo-aula do 1º ao 5º ano é de 60 minutos cada.
- A Duração do módulo-aula do 6º ao 9º ano é de 50 minutos cada.
- O horário do 1º ao 5º ano é das 7h45 às 12h15 no matutino e das 13h45 às 18h15 no vespertino.
- O horário do 6º ao 9º ano é das 7h45 às 12h15 no matutino e das 13h45 às 18h15 no vespertino.
- A duração do intervalo é de 30 minutos do 1º ao 5º ano e de 15 minutos do 6º ao 9º ano, excluídos da carga horária semanal.
- A Instituição Educacional trabalha de forma interdisciplinar e integrada a todo o currículo os seguintes Temas Transversais: Pluralidade Cultural, Ética, Saúde, Trabalho, Linguagem Artística, Folclore, Trânsito, Hábitos, Tecnologias, Sexualidade, Meio Ambiente, Drogas, DST e Ecologia.
- Do 1º ao 5º ano o currículo é desenvolvido sob a forma de Atividades e do 6º ao 9º ano o currículo é desenvolvido sob a forma de Componentes Curriculares.
- É oferecido a título de enriquecimento curricular estudos de informática para alunos de todas as séries.
- Para os alunos do 1º ano as áreas serão trabalhadas sob a forma de currículo por atividades, enfatizando o processo de alfabetização, enriquecido com temas do interesse da maioria dos alunos, sob forma de projetos. Os projetos serão estruturados com base nos conteúdos de todas as áreas de estudo.
- A título de enriquecimento curricular a Escola oferece, para cada série, mais 8 horas de atividades complementares para alunos do 2º ao 5º ano e de 4 horas para os alunos do 6º ao 9º ano, em turno contrário ao longo da semana, conforme o quadro abaixo:

ANO	TURNO	DIA	ATIVIDADES
2º e 3º ano	matutino/vespertino	2ª e 4ª feira	Literatura e Escrita, Artes Visuais e Artes Cênicas
4º e 5º ano	matutino/vespertino	3ª e 5ª feira	Literatura e Escrita, Artes Visuais e Artes Cênicas
6º ano	matutino/vespertino	3ª feira	Educação Física, Artes Visuais e Artes Cênicas
7º ano	matutino/vespertino	5ª feira	Educação Física, Artes Visuais e Artes Cênicas
8º ano	matutino	2ª feira	Educação Física, Artes Visuais e Artes Cênicas
9º ano	matutino	4ª feira	Educação Física, Artes Visuais e Artes Cênicas



Anexo II do Parecer nº 147/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CRESÇA – Centro de Realização Criadora
Curso: Ensino Fundamental de 8 anos
Módulo: 40 semanas
Turno: Diurno
Regime: Seriado Anual

PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES					
		INICIAIS		FINAIS			
		3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE AULAS POR SEMANA		20	20	20	25	25	25
TOTAL DE HORAS DE EFETIVO TRABALHO ESCOLAR ANUAL		800	800	800	833h20	833h20	833h20

OBSERVAÇÕES:

- A Duração do módulo-aula do 1º ao 5º ano é de 60 minutos cada.
- A Duração do módulo-aula do 6º ao 9º ano é de 50 minutos cada.
- O horário do 1º ao 5º ano é das 7h45 às 12h15 no matutino e das 13h45 às 18h15 no vespertino.
- O horário do 6º ao 9º ano é das 7h45 às 12h15 no matutino e das 13h45 às 18h15 no vespertino.
- A duração do intervalo é de 30 minutos do 1º ao 5º ano e de 15 minutos do 6º ao 9º ano, excluídos da carga horária semanal.
- A Instituição Educacional trabalha de forma interdisciplinar e integrada a todo o currículo os seguintes Temas Transversais: Pluralidade Cultural, Ética, Saúde, Trabalho, Linguagem Artística, Folclore, Trânsito, Hábitos, Tecnologias, Sexualidade, Meio Ambiente, Drogas, DST e Ecologia.
- Do 1º ao 5º ano o currículo é desenvolvido sob a forma de Atividades e do 6º ao 9º ano o currículo é desenvolvido sob a forma de Componentes Curriculares.
- A título de enriquecimento curricular a Escola oferece, para cada série, mais 8 horas de atividades complementares para alunos do 2º ao 5º ano e de 4 horas para os alunos do 6º ao 9º ano, em turno contrário ao longo da semana, conforme o quadro abaixo:

ANO	TURNO	DIA	ATIVIDADES
2º e 3º ano	matutino/vespertino	2ª e 4ª feira	Literatura e Escrita, Artes Visuais e Artes Cênicas
4º e 5º ano	matutino/vespertino	3ª e 5ª feira	Literatura e Escrita, Artes Visuais e Artes Cênicas
6º ano	matutino/vespertino	3ª feira	Educação Física, Artes Visuais e Artes Cênicas
7º ano	matutino/vespertino	5ª feira	Educação Física, Artes Visuais e Artes Cênicas
8º ano	matutino	2ª feira	Educação Física, Artes Visuais e Artes Cênicas
9º ano	matutino	4ª feira	Educação Física, Artes Visuais e Artes Cênicas